



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PAU D'ALHO**  
**Paço Municipal "Olívio Rigotto"**

CNPJ: 44.919.314/0001-68 – INSC. ESTADUAL 641.053.034.111  
Avenida Evaristo Cavalheri nº 281 – CEP: 17970-000 –  
Fone: (18) 3857-1210 - Fax: (18) 3857-1164 - São João do Pau D'Alho – SP  
E-mail: [prefmsjp@abcrede.com.br](mailto:prefmsjp@abcrede.com.br) – Site: [www.paudalho.sp.gov.br](http://www.paudalho.sp.gov.br)

**LEI Nº 1157/2014 – DE 19 DE AGOSTO DE 2014**

“Dispõe sobre a saída do Município de São João do Pau D'Alho do Consórcio Intermunicipal do Oeste Paulista – CIOP e revogação da Lei nº 1.119 de 02 de maio de 2013”.

**MANOEL PEREIRA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de São João do Pau D'Alho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber, que a **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou, e Ele, **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:-

*Artigo 1º* - Fica autorizada a saída do Município de São João do Pau D'Alho do Consórcio Intermunicipal do Oeste Paulista – CIOP.

*Artigo 2º* - Fica revogada a Lei nº 1.119 de 02 de maio de 2013, que ratifica o Protocolo de Intenções firmado pelo Município de São João do Pau D'Alho com a finalidade de constituir um Consórcio Público, nos termos da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005.

*Artigo 3º* - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João do Pau D'Alho, aos dezenove (19) dias dos mês de agosto de dois mil e catorze (2014)

**MANOEL PEREIRA DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

Registrada na livro próprio e publicada por afixação na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

**NELSON RIBAS TREVIZOLI**  
Diretor de Administração